**DECRETO Nº310, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

**DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Sr. **VILMAR OLIVEIRA,** Prefeito em exercício do Município de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n°3.722 de 05 de Julho de 2017 e Instrução Normativa RE n°019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul e demais legislação vigente:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios em dinheiro a todos os cidadãos que comprarem no Município de Rosário do Sul/RS.

**Parágrafo único** – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br> .

**Art. 2º** A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo. Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, na Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, RS, com o responsável pela entrega Joel Alvira Flores e/ou Emerson Borges Gomes no Departamento de ICMS, fone: 55-3231-2241, e-mail: icms@prefeituraderosario.rs.gov.br sob pena de caducar o direito.

|  |  |
| --- | --- |
| Data do Sorteio | Prêmio  |
| Junho/2024 | 1° prêmio – R$ 300,002° prêmio – R$ 200,003° prêmio – R$ 100,00 |
| Julho/2024 | 1° prêmio – R$ 300,002° prêmio – R$ 200,003° prêmio – R$ 100,00 |
| Agosto/2024 | 1° prêmio – R$ 300,002° prêmio – R$ 200,003° prêmio – R$ 100,00 |
| Setembro/2024 | 1° prêmio – R$ 300,002° prêmio – R$ 200,003° prêmio – R$ 100,00 |
| Outubro/2024 | 1° prêmio – R$ 300,002° prêmio – R$ 200,003° prêmio – R$ 100,00 |
| Novembro/2024 | 1° prêmio – R$ 300,002° prêmio – R$ 200,003° prêmio – R$ 100,00 |
| Dezembro/2024 | 1° prêmio – R$ 300,002° prêmio – R$ 200,003° prêmio – R$ 100,00 |

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 17 de junho de 2024.**

**Vilmar Oliveira**

 **Prefeito de Rosário do Sul.**

**Registre-se e Publique-se.**

**Gilberta Menezes Borges,**

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.**